PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 2.025/2011

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.200, de 09 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre doação de terreno para instalação de indústrias no município de Piumhi e dá outras providências

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.200, de 09 de dezembro de 1993 o seguinte parágrafo único.

*"**Art. 2º** ...*

***Parágrafo único**. A doação efetivada para fins industriais poderá ter finalidade diversa, ou seja, fins residenciais, desde que mantida a finalidade social.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 10 de agosto de 2011

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUN. DE PIMHI 17/AGO/2011 16:48 00000125